



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

== PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ==
DECRETO Nº.642-DE 19 DE FEVEREIRO DE 1982

Substitue o Anexo IV, da Lei Municipal nº 867, de 22/03/73, conforme especifica.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - O anexo IV a que se refere o artigo 9º, da Lei Municipal nº.867, de 22/03/1973 (com posteriores modificações), em decorrência das Leis Municipais nºs. 1154, de 23/04/1981 (art. 3º) e 1177, de 04/12/1981, fica substituído pelo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, na forma do seguinte:

PADRÃO	VALOR MENSAL -R\$
A	14.717,00
B	16.214,00
C	18.462,00
D	19.967,00
E	21.467,00
F	25.213,00
G	28.965,00
H	32.714,00
I	36.462,00
J	40.215,00
K	43.962,00
L	47.711,00
M	51.464,00
N	55.212,00
O	62.706,00
P	70.209,00
Q	77.707,00
R	85.224,00
S	92.704,00
T	100.207,00
U	107.701,00
V	115.202,00
W	124.950,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 19 de fevereiro de 1982.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
- Prefeito Municipal -

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 19 de fevereiro de 1982.

NELSON MORAES ROSSI
- Secretário -